

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA MÉDIO INTEGRADO DO PROJETO ACADEMIA HACKTOWN – EDITAL Nº 23/2019-PROEXT

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB) e LEI Nº 11.741, DE 16 DE JULHO DE 2008, FAZ SABER, e torna pública, a seleção de alunos regularmente matriculados nos cursos médio técnico integrado em Informática, Eletrotécnica, Edificações e Química do IF SERTÃO – PE, Campus Petrolina para participar, como bolsista do **PROJETO ACADEMIA HACKTOWN** do IF SERTÃO – PE, na forma deste edital.

1. O PROJETO ACADEMIA HACKTOWN

A Academia HACKTOWN é fruto do Projeto de Pesquisa e Extensão Programadores do Futuro. O Projeto surgiu em 2014, com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do IFSERTÃO-PE - Campus Petrolina. O objetivo era a preparação de crianças e jovens para a Olimpíada Brasileira de Informática (OBI), organizada todos os anos pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC). O objetivo da OBI é despertar nos alunos o interesse por uma ciência importante na formação básica hoje em dia (no caso, ciência da computação), através de uma atividade que envolve desafio, engenhosidade e uma saudável dose de competição.

No entanto, nos últimos anos tem sido crescente o movimento mundial para que crianças e jovens tenham acesso ao ensino de pensamento computacional desde cedo. Só nos Estados Unidos da América a previsão é de investir cerca de \$4 bilhões de dólares. Neste ano, já foram investidos cerca de \$135 milhões de dólares, algo em torno de 430 milhões de reais. A proposta é que crianças e adolescentes sejam mais do que meros usuários da tecnologia, mais também que tenham condições de produzir seus próprios programas, jogos e robôs.

Nessa linha, no final de 2016 o Projeto Programadores do Futuro sofreu uma profunda transformação, e evoluiu para **Academia HackTown - 1ª Escola Pública de Programação em Jogos e Robótica do Brasil**. A ideia é trabalhar uma proposta inovadora, que envolve um mix de metodologias e ferramentas para o desenvolvimento do pensamento computacional com o ensino de programação em jogos e robótica.

O objetivo do projeto é estimular de forma lúdica, o desenvolvimento de habilidades cognitivas necessárias no Século XXI como: raciocínio lógico, raciocínio matemático e algorítmico, sistematização do pensamento, causa e consequência, concentração, decomposição de problemas e, dessa forma, o Pensamento Computacional. O público alvo do Projeto é apresentado no quadro nº 01.

Quadro Nº 01 – Público-Alvo Do Projeto

MODALIDADE/NÍVEL	PÚBLICO ALVO
Kids 0	Idade entre 07 e 08 anos.
Kids I	Idade entre 09 e 10 anos.
Kids II	Idade entre 11 e 12 anos.
Teens Júnior	Idade entre 13 e 14 anos.
Teens	Idade entre 15 a 17 anos.
Fast Class	Público em geral de acordo com a proposta do curso.

2. QUADRO DE VAGAS E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. DURAÇÃO DA BOLSA: de até 6 meses, podendo ser renovada por até 02 anos, de acordo com a disponibilidade financeira. **Independente do prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto.** As bolsas serão concedidas com recursos do IF SERTÃO – PE em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).

2.2. QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS E VALOR DA BOLSA: O IF SERTÃO-PE disponibilizará um total de 1 (uma) vaga conforme quadro Nº 02.

Quadro Nº 02 – Tipos de Bolsas e Requisitos

Bolsa	Campus	Requisitos	C. H. Semanal	Quantidade de Vagas	Valor
Bolsista Curso de Nível Médio Técnico	Petrolina	Estar regularmente matriculado no curso Técnico em Informática, Eletrotécnica, Edificações ou Química Médio Integrado no 1º ao 3º ano, e ter disponibilidade para atuar no turno vespertino.	20 horas	1 vaga	R\$ 241,50

2.3 Ressalva-se que o pagamento poderá ser proporcional aos dias trabalhados, sendo considerados a data de assinatura do termo de compromisso e término do projeto.

2.4 A concessão da bolsa prevista no presente Edital não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e o IF SERTÃO-PE.

2.5 Os candidatos que forem classificados fora do número de vagas previstas no edital poderão ser aproveitados posteriormente durante o período de validade do edital caso aconteça de algum candidato desistir da vaga ou for eliminado do projeto por descumprimento das atribuições e compromisso do bolsista.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSO DOS BOLSISTAS

3.1 São atribuições dos Bolsistas de Médio Técnico:

Esta seção aborda as atribuições dos bolsistas da Academia Hacktown.

1. Promover, apoiar e modelar criatividade e inovação criativa e inventiva;
2. Desenvolve a construção de conhecimentos colaborativos com o aprendizado com alunos, colegas e outros em ambientes virtuais e presencial;
3. Auxiliar no planejamento, desenvolvimento e na ministração das aulas nas turmas da Academia HackTown que a coordenação lhe solicitar;
4. Executar atividades de instrução/ministração de aulas nas turmas da Academia HackTown que estão sob sua responsabilidade, conforme orientação da Coordenação do Projeto Academia HackTown;
5. Auxilia na divulgação do projeto;
6. Executar atividades de monitoria nas turmas da Academia HackTown;
7. Auxiliar na execução de pesquisas de interesse da Academia HackTown;
8. Auxiliar no planejamento e execução de eventos organizados pelo projeto;
9. Fazer o registro diário das atividades desenvolvidas em meio digital e físico, além de elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela Coordenação do Projeto;
10. Participar das atividades propostas pela Academia HackTown;
11. Participar das capacitações na modalidade de Ensino a Distância (EAD) e presencial no Campus Petrolina;
12. Realizar atividades administrativas.
13. Apoiar o desenvolvimento das atividades dos cursos e/ou oficinas da Academia HackTown;
14. Apoiar na elaboração do material didático;

15. Planejar, desenvolver e manter aplicativos para os cursos ofertados pelo Projeto Academia HackTown;

16. Realizar produção científica relacionada ao projeto.

3.2 São Compromissos dos Bolsistas de Médio Técnico:

1. Participar efetivamente do projeto de extensão proposto;
2. Fazer referência a sua condição de bolsista e a seu orientador, como co-autor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados, frutos das atividades desenvolvidas por meio deste Programa;
3. Dedicar-se às atividades do projeto e acadêmicas mantendo frequência às aulas e resultados favoráveis;
4. Apresentar o relatório parcial e final ao orientador do projeto, contendo os resultados das ações extensionistas;
5. Apresentar em evento próprio do IF Sertão-PE, designado para esse fim, resultados obtidos com a execução do Plano de Trabalho;
6. Participar, quando convocado, de reuniões promovidas pela Coordenação de Extensão do Campus;
7. Devolver ao IF Sertão-PE, em valores atualizados, a(s) mensalidades(s) recebidas(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos aqui estabelecidos;
8. Atuar com comprometimento e gostar de trabalhar com crianças.

4. DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados nos cursos Técnico Médio Integrado em Informática, Eletrotécnica, Edificações e Química do IF SERTÃO – PE (campus Petrolina) e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios e classificatórios e que não tenham deixado pendência em projetos anteriores do IF SERTÃO-PE.

4.1. Critérios obrigatórios:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a aprovação no processo seletivo;
- IV. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
- V. Dedicar-se por 20 (vinte) horas semanais, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. Ter disponibilidade para participar das atividades do projeto, inclusive, aos sábados;

-
- VII. Não ter sido excluído anteriormente de algum programa de bolsa do IF Sertão-PE;
- VIII. Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- IX. É vedado o recebimento de qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, ressalvada a hipótese da bolsa permanência, regulamentada pelo Decreto 7.416/2010;
- X. É vedado candidatura à bolsa, cujo representante seja seu cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- XI. É vedado a candidatura à bolsa, aluno regularmente matriculado no último semestre de curso.
- XII. Estar presente em reuniões semanais;
- XIII. Realizar cessão de direitos autorais sobre todo e qualquer material produzido em meio digital e/ou físico, de forma a preservar os interesses do Projeto Academia HackTown e do IFSERTÃO-PE.
- XIV. Realizar cessão de direitos de imagem, de forma a preservar os interesses do Projeto Academia HackTown e do IFSERTÃO-PE.
- XV. Apresentar uma carta justificando seu interesse em participar do projeto com no mínimo 10 e no máximo 20 linhas.
- XVI. Possuir currículo lattes cadastrado na plataforma Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br> e
- XVII. Realizar entrevista.

4.2. Critérios classificatórios.

- I. Carta de interesse em participar do projeto – (CI);
- II. Coeficiente de Rendimento Escolar – (CRE);
- III. Currículo Lattes – (CL);
- IV. Entrevista – (E);

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Etapas do Processo Seletivo

a) Etapa I: Somatório da pontuação obtida nos critérios classificatórios carta de interesse em participar do projeto – (CI), Coeficiente de Rendimento Escolar – (CRE) e Currículo Lattes – (CL):

$$\Sigma_1 = (CI) + (CRE) + (CL)$$

b) Etapa II - Será considerada apenas a nota da entrevista:

$$\Sigma_2 = (EE)$$

5.2 Somente participará da Etapa II do Processo Seletivo o triplo do quantitativo de vagas para cada tipo de bolsa.

5.3 A publicação do resultado dos classificados será após a finalização da etapa II. Tal resultado será construído a partir do somatório das notas obtidas nas duas etapas:

$$\Sigma_T = \Sigma_1 + \Sigma_2$$

5.4 Os critérios classificatórios serão avaliados por uma comissão composta por membros da Academia HackTown e pontuados de acordo com o barema a seguir do Quadro Nº 03.

Quadro Nº 03 Barema de Pontuação

Critério	Pontuação
I. Carta de interesse em participar do projeto com no mínimo 10 e no máximo 20 linhas	Insatisfatória -> 3.00
	Pouco Satisfatória -> 6.00
	Satisfatória -> 8.00.
	Muito Satisfatória -> 10.00
II. Coeficiente de rendimento escolar	Média Geral do aluno constante no histórico escolar.
III. Currículo Lattes	Participação em projeto de pesquisa ou extensão relacionado ao ensino de programação no ensino fundamental (Limite de um projeto). -> 3.00
	Participação em projeto de pesquisa ou extensão relacionado ao ensino de programação no ensino médio (Limite de um projeto). -> 2.00
	Participação em projeto de pesquisa ou extensão relacionado ao ensino de robótica com lego (Limite de um projeto). -> 2.00
	Participação em projeto de pesquisa ou extensão relacionado ao ensino de robótica com arduino (Limite de um projeto). -> 3.00
IV. Entrevista*	Insatisfatória. -> 3.00.
	Pouco Satisfatória. -> 6.00.
	Satisfatória. -> 8.00
	Muito Satisfatória. -> 10.0

*A ordem e local de realização das entrevistas serão divulgadas no site institucional.

5.5 As entrevistas poderão acontecer com um ou mais membros da comissão do processo seletivo deste edital via webconferência.

5.6 A entrevista terá duração aproximada de até 20 minutos, e será realizada por banca composta por membros da comissão do processo seletivo.

5.7 A ausência do candidato a II Etapa do processo acarreta na eliminação do candidato.

5.8 Da Classificação: a classificação será feita pela ordem decrescente da nota final atribuída pela comissão de seleção a cada candidato.

5.9 Em caso de empate da nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver o maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) Maior idade;
- c) Tiver o maior nota em carta de interesse.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período das inscrições:

As inscrições ocorrerão, exclusivamente, através do endereço <http://bit.ly/2kJC7Bp> no período de **19 a 25/09/2019**. O formulário de inscrição online estará disponível até às **23h:55min do dia 25/09/2019**. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

6.1.1 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

6.1.2. A Comissão Organizadora da seleção não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Estas só serão consideradas se as falhas forem de responsabilidade do ente organizador do processo seletivo.

6.2. Homologação da Inscrição: refere-se ao processo de preenchimento completo do formulário de inscrição online, com a submissão de todos os comprovantes conforme o item **6.3**, no seguinte endereço <http://bit.ly/2kJC7Bp> no período de **19 a 25/09/2019 até às 23h:55min**.

6.3. Entrega da Documentação: os documentos devem ser entregues em formato digital, anexados ao formulário de inscrição, conforme a seguir:

- a) Formulário de inscrição conforme Anexo I devidamente preenchido;
- b) Cópia do histórico escolar atualizado do curso atual;
- c) Carta de interesse em participar do projeto com no mínimo 10 e no máximo 20 linhas;

d) Cópias do documento de identidade e CPF;

e) Cópia do currículo lattes.

f) Comprovante de endereço

6.5 NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início após assinatura do termo de compromisso e conforme disponibilidade financeira.

8. DOS RECURSOS

O recurso devidamente fundamentado será dirigido à Comissão de Seleção do Projeto Academia HackTown, a ser enviado exclusivamente por e-mail para academiahacktown@gmail.com, devendo ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado da seleção com o assunto: **[RECURSO AO EDITAL 23/2019]**.

9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

9.1. As bolsas podem ser canceladas pela Coordenação do Projeto Academia HackTown do IF SERTÃO – PE, em caso de descumprimento deste Edital, Termo de compromisso e/ou de acordo com a **Resolução Nº 21/2017 do Conselho Superior do IF SERTÃO - PE**;

9.2. O candidato que faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

10. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no sítio do IF SERTÃO-PE www.ifsertao-pe.edu.br ou hacktown.ifsertao-pe.edu.br.

11. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
19/09/2019	Lançamento do Edital
19 a 25/09/2019	Inscrição dos candidatos
26/09/2019	Homologação das inscrições
Até 24h após a publicação da homologação	Apresentação de recursos

Até 27/09/2019	Resultado do recurso da homologação das inscrições e divulgação do Resultado Parcial da Etapa 1
Até 24h após a publicação do resultado	Apresentação de recursos
Até 30/09/2019	Resultado dos recursos e divulgação da ordem e local das entrevistas no site institucional
01/10/2019	Realização das entrevistas
Até 02/10/2019	Publicação do Resultado Parcial
Até 24h após a publicação do resultado	Apresentação de recursos
03/10/2019	Resultado dos recursos e divulgação do Resultado Final
A partir de 07/10/2019	Assinatura do termo de compromisso e início das atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

12.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

12.3 Trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao fato de o trabalho ter recebido apoio material e/ou financeiro da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e do IF Sertão PE.

12.4 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser selecionado como bolsista junto ao Projeto Academia HackTown, cuja chamada dependerá de disponibilidade financeira do IFSERTÃO – PE.

12.5 Este Edital tem validade de 1 ano podendo ser renovado por igual período.

12.5 Os casos omissos e eventuais serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

12.6 Este Edital atende às exigências do Parecer n.00270/2017/PROC/PFIFsertão PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 20 de julho de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO



Jamille Anderson Luiz da Silva
Coordenador Local da Academia HackTown - Campus Petrolina-PE
PORTARIA Nº 07/2018 – PROEXT de 09 de maio 2018.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROJETO ACADEMIA HACKTOWN DO IF SERTÃO-PE – EDITAL Nº 23/2019-PROEXT

Por meio da presente ficha, solicito minha inscrição para a Seleção de Bolsista, conforme Edital Nº 23/2019 - PROEXT e declaro estar ciente de que a mesma implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas pelo referido Edital, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

Campus: <input type="checkbox"/> Petrolina			
Tipo de Bolsa: <input type="checkbox"/> Bolsista de Médio Técnico () Edificações () Eletrotécnica () Informática () Química			
Nome Completo:		Nome da Mãe:	
Nº RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Data de Nascimento:
Curso:	Módulo:	Matrícula:	Turno:
Endereço (Logradouro / no):			
Complemento (casa/apto/bloco):		Bairro:	
CEP:		E-mail:	
Contatos Telefônicos:			
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ () corrente () poupança – Não pode ser do Banco do Brasil			
DATA _____, _____, de _____ de 2019.			
<hr/> Assinatura do Candidato			